

## **LEI N° 5.476, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.

(Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 359/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Revogado o Inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabeleceu os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de março de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



